



LEI Nº 4.003/14 DE 09/01/2014

**AUTORIZA O EXECUTIVO A CEDER EM
COMODATO BEM IMÓVEL QUE MENCIONA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

*Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos,
Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso V da
Lei Orgânica,*

***FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A
CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:***

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a ceder em comodato bem imóvel pertencente ao município à empresa RDF Gerenciamento de Resíduos Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.989.390/0001-77.

Art. 2º. A área destinada à empresa será de 4.000,00 m² (quatro mil metros quadrados), pertencente ao Município, conforme as características e confrontações descritas no mapa e no memorial descritivo, anexos a esta Lei.

Art. 3º. O imóvel destina-se exclusivamente à compensação ambiental exigida pela legislação em razão dos impactos ambientais causados pela empresa RDF Gerenciamento de Resíduos Ltda ME, face à construção e instalação de uma Unidade de Processamento de Resíduos da Construção Civil, realizada nas proximidades da área objeto da cessão.

Art. 4º. O comodato terá prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por conveniência da Administração Municipal, observados em qualquer caso os prazos estabelecidos pela Fundação Municipal de Meio Ambiente – FUNDEMA de Campos Novos – SC, sob pena de extinção do comodato, conforme minuta anexa, que fica fazendo parte da presente.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, 09 de janeiro de 2014.


Jairo Luft

Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO DE COMODATO DE BEM IMÓVEL

O município de Campos novos, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323, inscrito no CNPJ sob nº 32.939.232/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Jairo Luft, CI _____, inscrito no CPF sob nº _____; e a RDF Gerenciamento de Resíduos Ltda. ME, com sede na Rua Expedicionário, nº 40, centro, na cidade de Campos Novos, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.989.390/0001-77, representada por seu dirigente no final assinado, resolvem firmar este contrato de comodato de bem imóvel, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Das Partes

O município de Campos Novos celebra este contrato, amparado na Lei Municipal nº XXXX de XX de XXXXXX de 2013, passando a denominar-se de comodante; e a empresa RDF Gerenciamento de Resíduos Ltda. ME passa a denominar-se de comodatário.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O comodante é possuidor e legítimo proprietário de uma área com 4.000,00 m² (quatro mil metros quadrados), localizado no município de Campos Novos com as características constantes no mapa e memorial descritivos anexos este instrumento.

Cláusula Terceira – Da Finalidade

O imóvel descrito na cláusula segunda destinar-se-á exclusivamente à compensação ambiental exigida pela legislação em razão de danos ambientais causados pela construção e instalação de uma Unidade de Processamento de Resíduos da Construção Civil, promovida pelo comodatário nas proximidades da área cedida.

Cláusula Quarta – Da Vigência

O comodato terá vigência pelo período de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por conveniência da Administração Municipal.

Cláusula Quinta – Das Obrigações do Comodatário



O comodante obriga-se a realizar a compensação ambiental na área cedida, nos termos da legislação ambiental correlata e conforme as exigências e prazos estabelecidos pela Fundação Municipal de Meio Ambiente – FUNDEMA de Campos Novos - SC, sob pena de extinção do presente comodato.

Cláusula Sexta – Do Foro:

As partes elegem o foro da Comarca de Campos Novos, para dirimir eventuais questões decorrentes deste contrato.

E por estarem certos e ajustados, firmam este contrato em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que também assinam.

Campos Novos, 09 de janeiro de 2014.


Município de Campos Novos
Jairo Luft - Prefeito Municipal em Exercício

RDF Gerenciamento de Resíduos Ltda. ME
Diretor Presidente

Testemunhas:

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIEDADE: PEDREIRA
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
MUNICÍPIO: CAMPOS NOVOS
COMARCA: CAMPOS NOVOS
ÁREA: 4.000.00 m²; PERÍMETRO(m):374.48 m

DESCRIÇÃO

Inicia-se se no marco denominado 'ponto 0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 478466.483 m e N= 6966763.025 m, marco este localizado na beira da cerca, dividindo-o com o PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS; Daí segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS com o azimute de 214°34'22" e a distância de 56.52 m até o marco 'ponto 1' (E=478434.412 m e N=6966716.488 m) cravado na beira da cerca; Daí segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS com o azimute de 106°06'57" e a distância de 20.00 m até o marco 'ponto 2' (E=478453.626 m e N=6966710.936 m) cravado na beira da cerca; Daí segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS com o azimute de 201°18'05" e a distância de 104.19 m até o marco 'ponto 3' (E=478415.778 m e N=6966613.867 m) cravado na beira da cerca; Daí segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS com o azimute de 103°34'33" e a distância de 16.18 m até o marco 'ponto 4' (E=478431.508 m e N=6966610.068 m) cravado na beira da cerca; Daí segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS com o azimute de 35°58'13" e a distância de 43.56 m até o marco 'ponto 5' (E=478457.091 m e N=6966645.319 m) cravado na beira da cerca; Daí segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS com o azimute de 19°39'45" e a distância de 54.06 m até o marco 'ponto 6' (E=478475.281 m e N=6966696.227 m) cravado na beira da cerca; Daí segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS com o azimute de 354°54'25" e a distância de 25.91 m até o marco 'ponto 7' (E=478472.981 m e N=6966722.035 m) cravado na beira da cerca; Daí segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS com o azimute de 22°20'05" e a distância de 32.23 m até o marco 'ponto 8' (E=478485.229 m e N=6966751.846 m) cravado na beira da cerca; Daí segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS com o azimute de 300°48'36" e a distância de 21.83 m até o marco 'ponto 0=PP' (E=478466.483 m e N=6966763.025 m) cravado na beira da cerca; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 4.000.00 m².

Campos Novos, de Dezembro de 2013.


Murilo Spillere Milanez
CREA/SC 100490-3

Cálculo Analítico de Área - Azimutes, lados e Coordenadas Geográficas

IMÓVEL: RURAL
 MUNICÍPIO: CAMPOS NOVOS / SANTA CATARINA

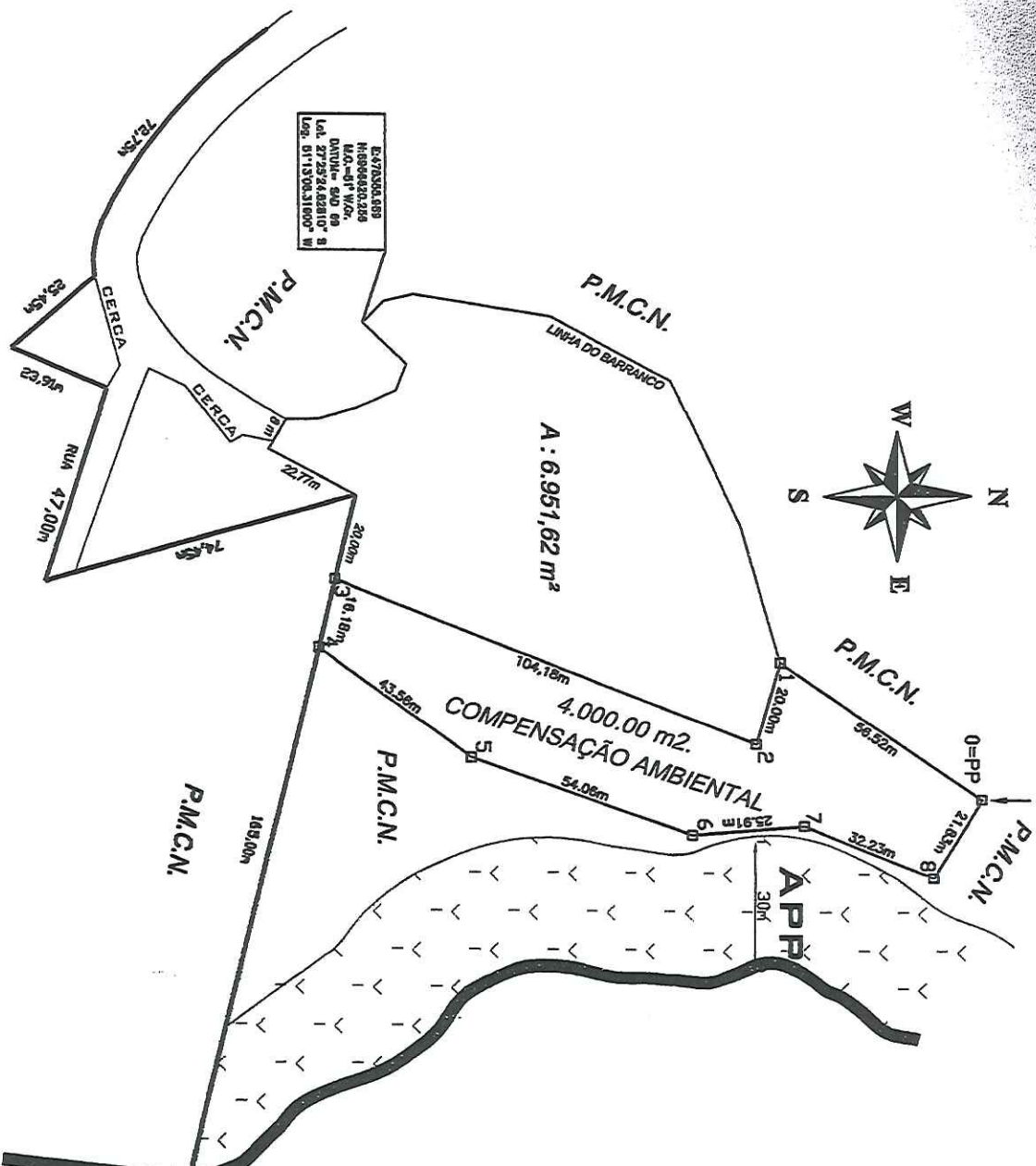
Datum: SAD-69 Meridiano Central: 51° WGr

Estação	Vante	Coord. Norte	Coord. Este	Azimute	Distância	Fator Escala	Latitude	Longitude
0=PP	1	6966763.025	478466.483	214°34'22"	56.52	0.99960569	27°25'20.19432" S	51°13'04.28550" W
1	2	6966716.488	478434.412	106°06'57"	20.00	0.99960571	27°25'21.70498" S	51°13'05.45654" W
2	3	6966710.936	478453.626	201°18'05"	104.19	0.99960570	27°25'21.88652" S	51°13'04.75709" W
3	4	6966613.867	478415.778	103°34'33"	16.18	0.99960572	27°25'25.03916" S	51°13'06.14178" W
4	5	6966610.068	478431.508	35°58'13"	43.56	0.99960571	27°25'25.16353" S	51°13'05.56911" W
5	6	6966645.319	478457.091	19°39'45"	54.06	0.99960570	27°25'24.01931" S	51°13'04.63508" W
6	7	6966696.227	478475.281	354°54'25"	25.91	0.99960569	27°25'22.36580" S	51°13'03.96932" W
7	8	6966722.035	478472.981	22°20'05"	32.23	0.99960569	27°25'21.52689" S	51°13'04.05144" W
8	0=PP	6966751.846	478485.229	300°48'36"	21.83	0.99960568	27°25'20.55871" S	51°13'03.60345" W

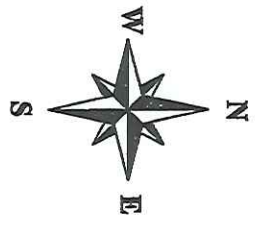
Perímetro : 374.48 m
 Área Total: 4000.00 m²
 Área Deduzida:
 Área Remanescente:

6966780
6966770
6966760
6966750
6966740
6966730
6966720
6966710
6966700
6966690
6966680
6966670
6966660
6966650
6966640
6966630
6966620
6966610
6966600
6966590
6966580
6966570
6966560
6966550
6966540
6966530
6966520
6966510
6966500

← BR-470



R. 470/300, 689
 M8888820,200
 M.O. - 01° W.O.
 DATA - 020 08
 Loc. 37252442810° S
 Long. 51130031000° W



478260
478270
478280
478290
478300
478310
478320
478330
478340
478350
478360
478370
478380
478390
478400
478410
478420
478430
478440
478450
478460
478470
478480
478490
478500
478510
478520
478530
478540
478550
478560

6966780
6966770
6966760
6966750
6966740
6966730
6966720
6966710
6966700
6966690
6966680
6966670
6966660
6966650
6966640
6966630
6966620
6966610
6966600
6966590
6966580
6966570
6966560
6966550
6966540
6966530
6966520
6966510
6966500



TABELA DE AZIMUTES, DISTÂNCIAS

Ver-tice	Azimute	Distância	Cor
0=PP	214°34'22"	56,52	P.M
1	106°06'57"	20,00	P.M
2	201°18'05"	104,19	P.M
3	103°34'33"	16,18	P.M
4	35°58'13"	43,56	P.M
5	19°39'45"	54,06	P.M
6	354°54'25"	25,91	P.M
7	22°20'05"	32,23	P.M
8	300°48'36"	21,83	P.M